Resolução nº : 11424/98
Protocolo nº : 13817/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Interessado : TEOBALDINO MARTINS DOS SANTOS
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 3579/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA